

ACRIMESP

Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência do Conselho

São Paulo, 31 de maio de 2012.

Ofício n.º 42/12

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

A publicação da Ordem de Serviço 3/2012, de 3 de abril de 2012, por essa Corregedoria Geral da Justiça, está gerando desconforto aos cidadãos que precisam contatar, apresentar reclamações ou representações a esse Órgão da Justiça paulista, conforme a Acrimesp pode apurar por meio das inúmeras reclamações que tem recebido nesse sentido.

A dificuldade maior encontrada pelo cidadão comum, pessoa física, é a burocracia exigida pelos artigos 1º e 2º da citada Ordem de Serviço. As pessoas simples nem sempre apresentam condições de atender tais exigências, como a apresentação de documentação oficial, de CPF e de atestado de residência. E, o que é pior, correm o risco de verem suas solicitações arquivadas pela ausência dos documentos exigidos.

Tais exigências contribuem, de forma contundente, para enfatizar a imagem nem sempre justa de que a Justiça é burocratizada por demais, “criando entraves e dificuldades para quem procura e precisa de seus serviços”. Após a publicação da Ordem de Serviço, no início do mês de abril, a Acrimesp já recebeu de profissionais associados que atuam na área, várias manifestações de repúdio às exigências, a eles repassadas por clientes seus que se sentiram alijados, por dificuldades pessoais, da possibilidade do necessário acesso a essa Corregedoria.

É inconcebível, ainda, que em tempos de desenvolvimento digital das informações, a Corregedoria Geral da Justiça ainda se preocupe com papéis. Melhor e mais justo para com o cidadão comum seria a possibilidade de apresentar sua reclamação, sugestão ou opinião por meio digital, como já o faz o próprio Tribunal Regional do Trabalho. Bastaria, para isso, preencher um formulário no próprio sítio do TRT. Ou então, vale o intento do TRT da 1ª Região, no Rio de Janeiro, que em 2010 lançou seu programa “Como Ser Legal Sem Burocracia”. Um exemplo a ser seguido, sugerimos ainda, que as reclamações sejam enviadas em duas (02) vias, sendo uma para controle desta respeitável Corregedoria e outra enviada a autoridade reclamada para as explicações que julgar necessárias.

A burocracia sempre foi, em todos os tempos, um grave entrave ao livre exercício da cidadania e uma górgona do mundo moderno, que a todos imobiliza ao transformá-los em pedra. O Conselho da Acrimesp, portanto, manifesta seu repúdio às exigências contidas na Ordem de Serviço 3/2012 e permanece na expectativa de que a Corregedoria Geral da Justiça terá sensibilidade suficiente de alterá-la.

Nesses termos, subscrevemo-nos.

Ademar Gomes
Presidente do Conselho

Exmo. Dr. Des.
José Geraldo Nalini
MD. Corregedor Geral de
Justiça do Estado de São Paulo